

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Institui a obrigatoriedade da tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, das sessões plenárias oficiais, reuniões das Comissões Permanentes e Audiências Públicas na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de conter subtítulo (legenda) e tradução simultânea em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na Programação de todas as Sessões Oficiais, reuniões das Comissões Permanentes e Audiências Públicas na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a fim de assegurar sua compreensão pelos portadores de deficiência auditiva.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Comunicações da Assembleia Legislativa autorizada a implementar este serviço, promovendo, dentro das normas legais, a contratação de profissionais especializados na área exigida, bem como outras providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de maio de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO